



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE CEDRO DE SÃO JOÃO - SE

PORTARIA Nº 27
30 DE JUNHO DE 2025

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - alterada pela Lei nº 13.853, de 08 de julho de 2019, ambas da Presidência da República, e demais legislações pertinentes e complementares;

CONSIDERANDO a Portaria nº 26/2025, que regulamenta a aplicação da Lei de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Câmara Municipal do município de Porto da Folha;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Legislativo Municipal de Cedro de São João nomear um Encarregado Geral de Proteção de Dados, nos termos do art. 41 da Lei 13.709/18;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **Ryanthonny Nascimento de Melo**, portadora do CPF nº 103.XXX.XXX-95, ocupante do cargo de Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Cedro de São João, para o exercício da função de Encarregado pela comunicação entre o Controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), consoante a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 2º - São atribuições do encarregado:

- I. Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II. Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- III. Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- IV. Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cedro de São João/Se, em 30 de junho de 2025.


Nelson da Cruz Santana

Presidente da Câmara de Vereadores